

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO CONCESSÃO SANEAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 009/2020



SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO CONCESSÃO SANEAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 009/2020

Dispõe sobre a solicitação de reajuste anual dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Casa Branca e dá outras providências.

A Superintendência da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Casa Branca – ARESPCAB, criada pela Lei Complementar Municipal nº 3.634, de 6 de dezembro de 2019, nos termos do art. 28º, inciso IV da Resolução ARESPCAB nº 001, de 14 de janeiro de 2020, que instituiu o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Público do Município de Casa Branca – ARESPCAB, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1. As tarifas e os preços dos Serviços Complementares serão ajustadas pelas regras de Reajuste e Revisão previstas na Lei Federal nº 8987/95, na Lei Federal nº 11445/07, no Decreto Federal nº 7217/10, bem como nas Leis Municipais aplicáveis, no EDITAL, no Contrato de Concessão e anexos, tendo por finalidade assegurar às partes, durante todo o prazo de concessão, a manutenção econômico-financeiro do contrato.

Art. 2. O cálculo do reajuste do valor da tarifa e serviços complementares será elaborado pela concessionária, que deverá ser apresentado perante a Entidade Reguladora, respeitando as cláusulas de reajuste da tarifa, constante no contrato de concessão

Art. 3. As solicitações de reajustes das tarifas deverão ser encaminhadas no prazo mínimo de 90 dias de antecedência da data dos reajustes pretendidos à Agência Reguladora ARESPCAB, contendo, além da solicitação formal o estudo do reajuste tarifário detalhado em meio físico e eletrônico, com a emissão do protocolo de solicitação de ajuste tarifário.

Art. 4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Branca, 07 de outubro de 2020.

LUIS RICARDO FERREIRA FILIPPINE
Superintendente da ARESPCAB

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA NUNES
Chefe da Divisão Financeira e Administrativa

JAIR RICARDO BRITO
Chefe da Divisão de Assessoria Jurídica